

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO

RUA GERALDO DA SILVA SOUZA, S/N

01.561.372/0001-50

Exercício: 2026

Decreto Nº 87/2026, de 11 de junho de 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO - MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e da autorização contida na Lei nº 1302/25 de 3 de dezembro de 2025.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Santa Rita do Pardo - MS, em favor dos órgãos abaixo discriminados Crédito Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para o reforço das seguintes dotações:

0202 12 SECRETARIA DE OBRAS, SERV.URBANOS E OFICINA

15.452.0017.2020 MELHORIA URBANA

84 - 4.4.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União 15.000,00

Total Geral de Suplementações ...: 15.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo primeiro serão compensados na forma do Inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

02 02 12 SECRETARIA DE OBRAS, SERV.URBANOS E OFICINA

26.782.0016.1003 PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO

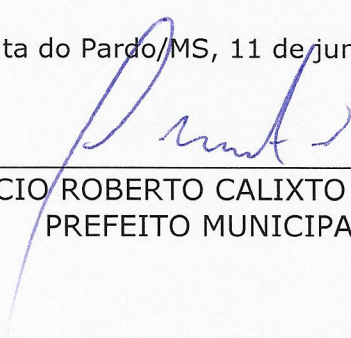
187 - 4.4.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

1.700.3130 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União -15.000,00

Total das Anulações ...: -15.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Pardo/MS, 11 de junho de 2026.


LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

unício de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

RTIFICAÇÃO

Prefeito Municipal, LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer inclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

RTIFICAR o presente CREDENCIAMENTO nestes termos:

cesso nº: 032/2026

itação nº: 02/2026 - Inexigibilidade de Licitação

edenciamento: 01/2026

ta da Ratificação: 11/06/2026

eto: Contratação, por meio de credenciamento, sem caráter de exclusividade, de pessoas jurídicas especializadas (clínicas) para a prestação de serviços continuados de atendimento multiprofissional, destinados ao suporte essencial à inclusão e ao desenvolvimento neuropsicomotor de usuários diagnosticados n Transtorno do Espectro Autista (TEA) no Município de Santa Rita do Pardo/MS, visando atender demandas da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, antitativos, diretrizes técnicas e modelo de execução definidos no Termo de Referência e demais ane-; deste edital, incluindo: a) realização de atendimento multiprofissional com base na metodologia ABA (Applied Behavior Analysis); b) limite de atendimento de até 20 (vinte) usuários simultâneos, conforme capacidade operacional estabelecida; c) remuneração mediante pagamento por produção, no modelo per dita mensal, conforme serviços efetivamente prestados; d) obrigatoriedade de elaboração, execução e mpanhamento de Plano Terapêutico Individualizado (PEI) para cada usuário.

meccador/Credenciado:

INTRO DE ATENDIMENTO MULTIFUNCIONAL MAGNIFIC LTDA – CNPJ: 65.072.278/0001-10

rfaz por sua vez o valor unitário por atendimento mensal: R\$ 2.799,87 (dois mil, setecentos e noventa e ve reais e oitenta e sete centavos).

sta forma, RATIFICO a contratação nos termos do art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

nta Rita do Pardo – MS, 11 de junho de 2026.

CIO ROBERTO CALIXTO COSTA

FEITO MUNICIPAL

MOLOGAÇÃO

Prefeito Municipal, LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer inclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

MOLOGAR o presente CREDENCIAMENTO nestes termos:

cesso nº: 032/2026

itação nº: 02/2026 - Inexigibilidade de Licitação

edenciamento: 01/2026

ta da Homologação: 11/06/2026

eto: Contratação, por meio de credenciamento, sem caráter de exclusividade, de pessoas jurídicas especializadas (clínicas) para a prestação de serviços continuados de atendimento multiprofissional, destinados ao suporte essencial à inclusão e ao desenvolvimento neuropsicomotor de usuários diagnosticados n Transtorno do Espectro Autista (TEA) no Município de Santa Rita do Pardo/MS, visando atender demandas da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, antitativos, diretrizes técnicas e modelo de execução definidos no Termo de Referência e demais ane-; deste edital, incluindo: a) realização de atendimento multiprofissional com base na metodologia ABA (Applied Behavior Analysis); b) limite de atendimento de até 20 (vinte) usuários simultâneos, conforme capacidade operacional estabelecida; c) remuneração mediante pagamento por produção, no modelo per dita mensal, conforme serviços efetivamente prestados; d) obrigatoriedade de elaboração, execução e mpanhamento de Plano Terapêutico Individualizado (PEI) para cada usuário.

meccador/Credenciado:

INTRO DE ATENDIMENTO MULTIFUNCIONAL MAGNIFIC LTDA – CNPJ: 65.072.278/0001-10

rfaz por sua vez o valor unitário por atendimento mensal: R\$ 2.799,87 (dois mil, setecentos e noventa e ve reais e oitenta e sete centavos).

sta forma, HOMOLOGO a contratação nos termos do art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

nta Rita do Pardo – MS, 11 de junho de 2026.

CIO ROBERTO CALIXTO COSTA

FEITO MUNICIPAL

ISO DE LICITAÇÃO

EGÃO PRESENCIAL Nº 10/2026

OCESSE ADMINISTRATIVO Nº 041/2026

GISTRO DO TCE/MS: F251165C3677F8A4D1D8C1CD581BDEB52406D91E

MUNICÍPIO DE Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Administração e Governo e Comissão de Licitação, torna público que está aberta à licitação na Modalidade PRE-IO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo "Menor Preço Unitário", nos termos Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

TIPO: Menor Preço Unitário

DATA: 24/06/2026

HORÁRIO DA ABERTURA: 09:00h (Horário Oficial de Brasília)

EDITAL A ÍNTEGRA: Os interessados poderão adquirir o edital na íntegra, pelo site www.santaritadopardo.ms.gov.br e maiores informações referente ao certame, poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal nos seguintes horários 08:00 às 14:00 horas (Horário Oficial Brasília), no Setor de Licitações, na Rua Geraldo da Silva Souza, s/nº, Santa Rita do Pardo – MS ou através do telefone (67) 3591-2511 ou licitacaosrp@santaritadopardo.ms.gov.br.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: O Credenciamento, Documentação de Habilitação e Proposta de Preço deverão ser entregues até o dia 24/06/2026 às 09:00 horas (Horário Oficial de Brasília), na Sala de Licitações do Município de Santa Rita do Pardo-MS, Geraldo da Silva Souza, s/nº Santa Rita do Pardo – MS.

Santa Rita do Pardo/MS, 11 de junho de 2026.

JULIANO PAIXÃO FERRER

Secretário de Administração e Governo

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2026

REGISTRO DO TCE/MS: 600464093B4772FD301A8234DE317A727B9BFFA0

O MUNICÍPIO DE Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Administração e Governo e Comissão de Licitação, torna público que está aberta à licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo "Maior Preço Unitário", nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) veículos automotores, tipo pick-up, zero quilômetro, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação, especialmente ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, será custeada com recursos Convênio – P no de Ação nº 09032025-0811/2025, Emenda Parlamentar nº 2025170004, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, neste instrumento.

TIPO: Maior Preço Unitário

DATA: 26/06/2026

HORÁRIO DA ABERTURA: 10:00h (Horário Oficial de Brasília)

PLATAFORMA: Compras Br

EDITAL A ÍNTEGRA: Os interessados poderão adquirir o edital na íntegra, pela plataforma de licitação Compras Br, site www.santaritadopardo.ms.gov.br e maiores informações referente ao certame, poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal nos seguintes horários 08:00 às 14:00 horas (Horário Oficial Brasília), no Setor de Licitações, na Rua Geraldo da Silva Souza, s/nº, Santa Rita do Pardo – MS ou através do telefone (67) 3591-2511 ou licitacaosrp@santaritadopardo.ms.gov.br.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: O Credenciamento, Documentação de Habilitação e Proposta de Preço deverão ser inseridas na plataforma de licitações até o dia 26/06/2026 09 horas e 59 minutos (Horário Oficial de Brasília).

Santa Rita do Pardo/MS, 11 de junho de 2026.

JULIANO PAIXÃO FERRER

Secretário de Administração e Governo

Decreto Nº 87/2026, de 11 de junho de 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO – MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e da autorização contida na Lei nº 1302/25 de 3 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Santa Rita do Pardo – MS, em favor dos órgãos abaixo discriminados Crédito Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para o reforço das seguintes dotações:

02 02 12 SECRETARIA DE OBRAS, SERV.URBANOS E OFICINA

15.452.0017.2020	MELHORIA URBANA	
84	- 4.4.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
1.700.0000	- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	15.000,00

Total Geral de Suplementações

15.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo primeiro serão compensados na forma do Inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

02 02 12 SECRETARIA DE OBRAS, SERV.URBANOS E OFICINA

26.782.0016.1003	PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO	
187	- 4.4.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
1.700.3130	- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	-15.000,00

Total das Anulações

-15.000,00

Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

02 PODER EXECUTIVO
020210 SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
3.3.90.30.07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Empenho: **01238 OR 11/06/2026 2026**
Int.: WBI REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA
Valor: R\$ 3.440,00
Proveniente de: ATA N.º 015/2024 REFERENTE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER / MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR / ENSINO FUNDAMENTAL. RECURSOS PNAE.

02 PODER EXECUTIVO
020210 SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
3.3.90.30.07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Empenho: **01239 OR 11/06/2026 2026**
Int.: LM BRASIL LTDA
Valor: R\$ 7.752,30
Proveniente de: ATA N.º 015/2024 REFERENTE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER / MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR / ENSINO FUNDAMENTAL. RECURSOS PNAE.

02 PODER EXECUTIVO
020210 SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
3.3.90.30.07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Empenho: **01240 OR 11/06/2026 2026**
Int.: LUX COMERCIO E SERVICOS LTDA
Valor: R\$ 6.706,50
Proveniente de: ATA N.º 015/2024 REFERENTE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER / MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR / ENSINO INFANTIL - CRECHE. RECURSOS PNAE.

02 PODER EXECUTIVO
020210 SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
3.3.90.30.07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Empenho: **01241 OR 11/06/2026 2026**
Int.: GULART & CIA LTDA
Valor: R\$ 1.108,80
Proveniente de: ATA N.º 015/2024 REFERENTE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER / MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR / ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA " E.M.E.I. ANTONIO

02 PODER EXECUTIVO
020210 SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
3.3.90.30.07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Empenho: **01242 OR 11/06/2026 2026**
Int.: OLIVEIRA & MAFRA HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA
Valor: R\$ 1.661,92
Proveniente de: ATA N.º 015/2024 REFERENTE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER / MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR / ENSINO FUNDAMENTAL. RECURSOS PNAE.

02 PODER EXECUTIVO
020210 SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
3.3.90.30.21 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO
Empenho: **01243 OR 11/06/2026 2026**
Int.: JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
Valor: R\$ 878,88
Proveniente de: EMPENHO PARCIAL DA ATA N.º 003/2026 REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E

02 PODER EXECUTIVO
020210 SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
3.3.90.30.21 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO
Empenho: **01244 OR 11/06/2026 2026**
Int.: N & N COMERCIO DE PRODUTOS LTDA
Valor: R\$ 2.975,60
Proveniente de: ATA N.º 003/2026 REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER / MANUTENÇÃO DA

02 PODER EXECUTIVO
020210 SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
3.3.90.30.21 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO
Empenho: **01245 OR 11/06/2026 2026**
Int.: MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
Valor: R\$ 162,00
Proveniente de: EMPENHO PARCIAL DA ATA N.º 003/2026 REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E

02 PODER EXECUTIVO
020210 SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
3.3.90.30.21 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO
Empenho: **01246 OR 11/06/2026 2026**
Int.: MAROLA HIGIENE PROFISSIONAL LTDA
Valor: R\$ 2.410,70
Proveniente de: EMPENHO PARCIAL DA ATA N.º 003/2026 REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E

02 PODER EXECUTIVO
020511 SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E PREVIDÊNCIA
3.3.90.30.16 MATERIAL DE EXPEDIENTE
Empenho: **00482 OR 10/06/2026 2026**
Int.: COLIBRI PAPÉIS LTDA
Valor: R\$ 4.958,80
Proveniente de: EMPENHO PARCIAL DA ATA N.º 014/2024 REFERENTE AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE PARA IMPRESSÃO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO.

LEI Nº 1.309/2026, DE 26 DE MAIO DE 2026.

"Autoriza o Poder Executivo a instituir o Programa de Vacinação Domiciliar às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no Município de Santa Rita do Pardo/MS, e dá outras providências."

O Prefeito de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, no pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por esta Lei, FAZ SABER QUE a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir, no âmbito do Município de Santa Rita do Pardo/MS, a oferta gratuita de vacinação domiciliar às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Art. 2º A vacinação domiciliar de que trata esta Lei deverá observar:

I. As diretrizes do Programa Nacional de Imunizações (PNI);

II. O calendário oficial de vacinação vigente;

III. Os protocolos técnicos da Secretaria Municipal de Saúde;

IV. Critérios médicos e técnicos que justifiquem a necessidade do atendimento domiciliar.

Art. 3º O atendimento será realizado mediante requerimento do responsável legal ou do próprio interessado, qual capaz, devidamente instruído com:

I. Laudo médico ou relatório técnico que comprove o diagnóstico de Transtorno do Espectro Autista (TEA);

II. Indicação da necessidade de vacinação em domicílio.

Art. 4º A execução da ação autorizada por esta Lei poderá ocorrer:

I. Por meio das equipes da Atenção Primária à Saúde;

II. Mediante organização de cronograma específico para atendimento domiciliar;

Art. 5º A Secretaria Municipal de Saúde poderá regulamentar esta Lei, estabelecendo:

I. Procedimentos para solicitação e agendamento;

II. Critérios de priorização, considerando o grau de vulnerabilidade do paciente;

III. Normas de registro, controle e monitoramento das aplicações realizadas.

Art. 6º Para fins de acompanhamento e transparência da política pública, o Poder Executivo encaminhará anualmente à Câmara Municipal relatório contendo informações sobre:

I. O número de atendimentos realizados;

II. Os recursos empregados na execução do programa;

III. Os resultados alcançados e eventuais dificuldades verificadas na implementação da política pública.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 8º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei por meio de decreto, no que couber, no prazo de até (noventa) dias contados da data de sua publicação, para garantir sua efetiva aplicação.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, 26 de maio de 2026.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO